



## Termo de Referência

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP)

solicitado pela CONTRATADA.

**7.4** Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Gestor ou fiscal do Contrato.

**7.5** Exercer, através da unidade responsável, a fiscalização da execução dos serviços, a fim de zelar pela boa execução do objeto, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**7.6** Receber os serviços prestados pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.

**7.7** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

**7.8** Efetuar o pagamento dos serviços de acordo com as condições contratuais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e no caso de cobrança indevida, glosar os valores considerados em desacordo com o contrato.

**7.9** Após a notificação da glosa, a CONTRATADA terá prazo de 20 dias corridos para questionar os valores glosados, sob pena de ter-se por aceita a glosa.

**7.10** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável, assegurando à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

**7.11** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas a prestação dos serviços.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor Financeiro.

**8.2** O valor total estimado para a presente contratação, pelo período de 12 (doze) meses, foi levantado durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, a partir de consulta ao site de vendas das maiores operadora de telefonia móvel do país, conforme quadro abaixo:

PE Nº33/2021 Ministério da Economia			PE Nº 40/2021 – Polícia Rodoviária Federal DF			PE Nº 45/2022 – TRE BA		
Plano	Cus. Mensal	Preç. Gb	Plano	C. Mensal	Pr. Gb	Plano	C. Mensal	Pr. Gb
20 Gb	R\$ 7,60	R\$ 0,38	12 Gb	R\$ 18,80	R\$ 1,56	10 Gb	R\$ 8,26	R\$ 0,825

**8.3** Com base na pesquisa de preços, chegou-se ao custo de R\$ 0,92 (Noventa e dois centavos) por gigabytes de dados. Diante dos custos levantados é evidente a vantagem para que o Tribunal realize nova adesão a ARP Nº53/2021 decorrentes do PE Nº33/2021 gerida pelo Ministério da Economia. Desse modo, aplicando-se o referido valor registrado na Ata, chega-se ao seguinte custo total estimado: